



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2026**

Protocolo Nº 169/2026

Data emissão: 21-05-26

Hora: 14:20

Responsável: Antenor Carlos da Motta

Câmara M. Três Barras PR

Dispõem sobre a concessão, valor, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder e pagar diárias aos agentes políticos, servidores e cargos em comissão, quando realizarem viagens em função da Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser observado o que segue:

I – a concessão de diária será autorizada somente se houver motivos que justifiquem o deslocamento do beneficiário;

II – os valores serão diferenciados conforme o destino da viagem, e em conformidade com o Anexo I desta Resolução;

III – o pagamento deverá ocorrer antecipadamente ao deslocamento, mediante autorização assinada pelo Presidente, e somente ser realizado posteriormente mediante justificativa;

IV – poderão ser concedidas, no máximo, 72 (setenta e duas) diárias por ano para cada beneficiário, tendo o limite mensal de 10 (dez) diárias;

V – após o retorno, o beneficiário da viagem deverá comprovar as atividades desenvolvidas, mediante certificado ou relatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, a falta de comprovação implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;

VI – caso tenha sido recebido o valor da diária, e ocorra o cancelamento ou desistência da viagem, o beneficiário deverá devolver o valor recebido em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VII – se for pago valor à maior do que o devido ao beneficiário, ou ocorrer o retorno antes do previsto, deverá o mesmo restituir os valores à maior em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ter o valor descontado em folha de pagamento;

VIII – somente se autorizará diária em finais de semana ou feriados de forma excepcional, com justificção;

*Antenor Carlos da Motta*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

IX – não se concederá diária sem que haja dotação orçamentária para tanto.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a cobrir as despesas decorrentes de viagem, assim consideradas de hospedagem e alimentação, exceto as de transporte e locomoção, sendo que, em caso de despesas com combustível, quando pagas pelo beneficiário, serão ressarcidas mediante procedimento próprio.

**Art. 2º** Considera-se diária integral quando o afastamento do Município for superior a 12 (doze) horas e houver pernoite, sendo que, o afastamento superior a 04 (quatro) horas será remunerada com metade do valor da diária, e o período inferior a este não dará direito ao recebimento de valor algum.

**Art. 3º** Os anexos II – Requerimento de diárias, e III – Autorização de diárias, são partes integrantes desta Resolução, devendo os beneficiários preenchê-los e apresentá-los para deferimento.

§ 1º Quando a diária tiver como destinatário o Presidente do Legislativo, este terá o pagamento autorizado pelo Vereador ocupante da Primeira Secretaria.

§ 2º Todas as diárias de vereadores, exceto para participarem de curso de aperfeiçoamento, deverão ser deliberadas pelo Plenário.

§ 3º Quando o vereador ou vereadores estiverem em missão oficial de representação da Câmara Municipal, deverá ser aprovado em plenário requerimento que autoriza a missão, como também a concessão da diária.

§ 4º Caso o vereador ou vereadores forem em missão oficial sem que tenha sido aprovado requerimento pelo plenário antecipadamente, o requerimento deverá ser apresentado na primeira sessão ordinária seguinte, sendo aceito se tiver aprovação de 2/3 da Casa Legislativa.

§ 5º Exclui-se das regras do § 2º as diárias realizadas pelo Presidente, quando em cumprimento com o constante na alínea *h* do inciso IV do artigo 28 do Regimento Interno (Resolução 23/2025).

**Art. 4º** Os pagamentos realizados deverão ser publicados no órgão oficial de divulgação dos atos oficiais.

**Art. 5º** Não será permitido o pagamento de diária a pessoa que não seja vereador, servidor ou cargo comissionado do Poder Legislativo.




**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 6º** Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, através de Resolução específica.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 02/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de maio de 2026.

  
**Antenor Carlos da Motta**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**Tabela de valores de cada diária**

<b>Especificação</b>	<b>Região</b>	<b>Valor diária</b>	<b>Valor meia diária</b>
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	R\$ 410,00	R\$ 205,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	R\$ 410,00	R\$ 205,00
Agentes Políticos	Cascavel	R\$ 283,00	R\$ 141,50
Servidores do Legislativo	Cascavel	R\$ 283,00	R\$ 141,50
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	R\$ 820,00	R\$ 410,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	R\$ 820,00	R\$ 410,00
Agentes Políticos	Curitiba	R\$ 870,00	R\$ 435,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	R\$ 870,00	R\$ 435,00
Agentes Políticos	Demais Municípios do Estado	R\$ 820,00	R\$ 410,00
Servidores do Legislativo	Demais Municípios do Estado	R\$ 820,00	R\$ 410,00
Agentes Políticos	Brasília	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
Servidores do Legislativo	Brasília	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	R\$ 980,00	R\$ 490,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	R\$ 980,00	R\$ 490,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

Através deste, venho respeitosamente, REQUERER DIÁRIA para:

Beneficiário(a):	Matrícula nº	CPF Nº

Lotado na Divisão de:

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias requeridas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

**A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (incluir dados da Resolução e publicação), em virtude de seu deslocamento.**

**Três Barras do Paraná, data.**

Requerente

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Nº /ano

Autorizo o pagamento de diárias ao(à) Sr.(a):

	Matrícula nº	CPF Nº
--	--------------	--------

Lotado na Divisão de:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Na função de:

Justificativa para realização da viagem:

Data de início e término da viagem:

Destino da viagem:

Meio de Transporte utilizado:

Quantidade de diárias autorizadas:

Valor unitário das diárias:

Valor total das diárias:

Sendo que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme termos desta Resolução (*incluir dados da Resolução e publicação*), em virtude de seu deslocamento.

Três Barras do Paraná, data.

Dados para depósito:

Banco:

Agência:

Conta:

Autorizado

Recebi a importância de R\$

Presidente

Beneficiário